



**CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL  
DE VISCONDE  
DO RIO BRANCO

PROTOCOLO Nº 4911  
DATA ENTR. 15/06/23  
HONRARIOS 76-24  
M. Moncio

**INDICAÇÃO Nº 285/2023**

Apresento a V. Ex<sup>a</sup>., nos termos do art. 24, § 1º do Regimento Interno, a presente Indicação, sugerindo ao Senhor Prefeito LUIZ FÁBIO ANTONUCCI FILHO **A CRIAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ATRAVÉS DE UM PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ENVIADO À CÂMARA.**

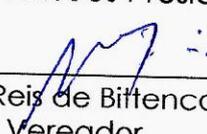
**JUSTIFICATIVA:**

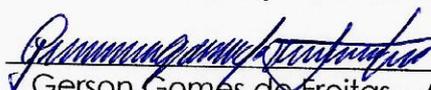
A Guarda Civil Municipal terá a finalidade de garantir segurança aos órgãos, entidades, agentes, usuários, serviços e patrimônio do Município de Visconde do Rio Branco, além de exercer competências do trânsito que lhe forem conferidas. A GCMVRB tem como princípios norteadores de suas ações: proteção dos direitos humanos fundamentais, do exercício da cidadania e das liberdades públicas; preservação da vida, redução do sofrimento e diminuição das perdas; patrulhamento preventivo; compromisso com a evolução social da comunidade; uso progressivo da força; o respeito à justiça e à coisa pública.

Compete à GCMVRB a proteção de bens, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do Município, abrangendo os de uso comum, os de uso especial e os dominiais. Nos últimos anos vimos crescer cada vez mais em nossa cidade os índices de criminalidade e o sentimento de insegurança da população. A ocorrência de delitos de natureza patrimonial, assim como delitos contra a vida, tornaram-se recorrentes na dinâmica da cidade. Frente à necessidade da busca pela pacificação social e endossando aos serviços destinados à Segurança Pública no Município já exercidos pelas Polícias Militar e Civil, a criação da Guarda Civil Municipal mostra-se imprescindível e urgente. Terá a Guarda papel fundamental na manutenção da ordem pública, agindo na defesa dos direitos dos cidadãos, na proteção preventiva municipal e na coibição de infrações penais, tudo articulado com as forças de segurança públicas civis e militares. A Câmara Municipal já realizou uma Audiência Pública no dia 13 de Abril para debater sobre o tema, que foi muito bem recebido pela população, através do Requerimento 18/2023. Na Lei Orgânica Municipal no Inciso XIV Art. 20 já assegura que esse benefício a ser implantado para a população.

Vale ressaltar que apresentei a mesma indicação em 2019, 2020, 2021 e 2022, mas não foi atendida.

Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de junho de 2023.

  
José Silvino Reis de Bittencourt – PDT  
Vereador

  
Gerson Gomes de Freitas – Avante  
Vereador



# CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS

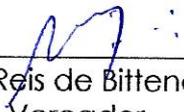
## EXEMPLO GUARDA CIVIL



## AUDIÊNCIA PÚBLICA QUE OCORREU DIA 13 DE ABRIL



Sala das Sessões Presidente Tancredo de A. Neves, 15 de junho de 2023.

  
José Silvino Reis de Bittencourt – PDT  
Vereador

  
Gerson Gomes de Freitas – Avante  
Vereador